Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJEO DE LEI Nº 030/2019

Ibiúna, 22 de abril de 2019.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 25/04/19

Presidente

Senhor Presidente

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 030, de 22 de abril 2019, que Dispõe sobre a denominação do Parque Linear e dá outras providências.

A propositura em tela denomina o logradouro público de Eiichi Yuri, cujo histórico de vida está contida no anexo, do qual se extrai um exemplo de vida e de cidadania vivida pelo homenageado, merecedor da homenagem que ora se lhe faz.

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradeço a atenção dispensada e aproveito a oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 140/2019

Recebido em 24 de 04 de 2019

Prazo Venc. em ..... de ..... de .....

Recebido por .....

Atenciosamente

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
ILMO. SR.
RODRIGO LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 24/04/2019

Sec. Administrativa

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE 06 DE 2019.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº ~~030~~ 140/2019.
DE 22 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a denominação do Parque Linear e dá outras providências".

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou ele sancionou e a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "PARQUE LINEAR EIICHI YURI", o Parque Linear situado no Loteamento Residencial Europa, na Rodovia Tancredo Neves, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Breve Histórico de EIICHI YURI

Nasceu no dia 10-04-1906 no Japão na Província de Ehime

Faleceu no dia 16-07-2004 aos 98 anos de idade

Chegou no Brasil em 01-02-1925 com 19 anos e trabalhou na Fazenda Murakami por 10 anos , onde aprendeu a plantar batata e casou-se com Minori Osugi.

Em 1936, já em Ibiúna-SP, tornou-se cooperado da Cooperativa Agrícola de Cotia – CAC, sob o número 977- Regional de Ibiúna.

Com 39 anos, em 1945, construiu sua primeira casa de tijolos em Ibiúna, onde até então morava em uma casa de sapê.

Em 1946, quando sua filha mais velha Mizue completou 6 anos, tinha uma preocupação grande com os estudos de seus filhos, e em Ibiúna, na época, existiam também 110 famílias japonesas na mesma situação, sendo que dentre elas 85 eram associados da Cooperativa Agrícola de Cotia - CAC.

A partir daí o Sr. Eichi Yuri, juntamente com os Srs. Takashi Kawakami e Sr. Akira Takadati, decidiram criar o pensionato de Ibiúna e para tanto organizaram-se e foram requerer para o presidente da CAC, Sr Shimomoto a compra de um terreno, onde se pudesse sediar este pensionato.

A princípio o pedido foi negado, mas de maneira convicta e insiste, eles conseguiram persuadir o Sr. Shimomoto da importância do município de Ibiúna e dos seus cooperados na produção de batata e tomate.

Inúmeras foram as dificuldades para a construção da sede do pensionato; o terreno adquirido era muito íngreme dentre os vários obstáculos da época, mas daí construiu-se a primeira casa de tijolos.

Em 1948, Eiichi Yuri foi eleito representante regional da Cooperativa Agrícola de Cotia de Ibiúna e também presidente do pensionato de Ibiúna (atual Centro Cultural e Esportivo de Ibiúna – C.C.E.I.) no período de 1948 a 1952, trazendo muitos benefícios aos produtores rurais do município sobretudo no tocante aos setores educativo, esportivo e cultural.

Todas as 7 filhas dele estudaram no pensionato.

No ano de 2018 o Centro Cultural e Esportivo de Ibiúna – C.C.E.I. completou 70 nos de existência em Ibiúna.

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-099, às folhas 195-V, sob numero 81310, consta o assento de óbito de EIICHI YURI, falecido no dia dezenove de julho de dois mil e quatro (19/07/2004), as 12 horas e 40 minutos, no hospital UNIMED, neste subdistrito, residente e domiciliado à rua Laura Maiello Kook, 910, Ipanema das Pedras, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 90 anos de idade, natural de Japão.

Filho de EISUKE YURI e de TANE YURI.

O atestado de obito foi firmado pelo Dr. Luis Antonio Pires (CRM nº 73335, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória, metástases pulmonares, tumor primário desconhecido.

Registro feito em vinte e um de julho de dois mil e quatro.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista, em Piedade-SP.

Foi declarante Ayako Yuri Kubotawa, filha do falecido.

Observações: O falecido era casado com MINORI OSUGI YURI, com quem teve filhos: Shizuko (60), Ayako (57), Tetsuko (55) e Margarida (54), todos de idade respectivamente. houve ba filhos pre-mortos: Mitsuo, Hiroshi e Masaumi, que não deixaram herdeiros. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor., RG n.º 317482.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 09 de agosto de 2004.

FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA
Substituto do Oficial

N I H I L
Isento por Pobreza

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO

1047ABS56250

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Brunetto, 81 | Pinheiros | CEP 05415-010 | São Paulo
Fone: (11) 3085-4500 | Fax: (11) 3088-0292 | www.tabelionato.com.br

Reconheço por Semelhança(s) a(s) firma(s) de:
FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA
São Paulo, 21 de março de 2013. Em testº da verdade.
PEDRO [illegible]
PEDRO [illegible]

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep. 18035-110
Fone: (15) 232-1727 - Fax: (15) 231-3985 - e-mail: rosorocaba@terra.com.br

0551G-AA 013157

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 140/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de abril de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2019, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 140/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 06 de maio de 2019.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 140/2019
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2019 o Projeto de Lei nº. 140/2019 que "Dispõe sobre a denominação do Parque Linear e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Parque Linear localizado no Loteamento Residencial Europa, na Rodovia Tancredo Neves, com o nome do Sr. Eiichi Yuri, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família de origem no Japão aqui estabelecendo-se no ano de 1925, com um histórico de vida exemplar, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios, telefone, água esgotos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar Parque com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07 DE MAIO DE 2019.

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 140/2019 – fls. 02

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 140/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 140/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 114/2019

"Dispõe sobre a denominação do Parque Linear e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **"PARQUE LINEAR EIICHI YURI"**, o Parque Linear situado no Loteamento Residencial Europa, na Rodovia Trancredo Neves, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 2019.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º. SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 163/2019

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 114/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 030/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 140/2019 que "Dispõe sobre a denominação do Parque Linear e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Recebi em 04/06/19

Suélem Fernanda
Divisão de Expediente
da Administração
CÓPIA

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 140/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 140/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 114/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 163/2019 da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO